CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5008 ***,DE*** 25 ***DE*** agosto ***DE 2022.***

Ementa: Institui o mês ''Julho Vermelho'', dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue voluntário e o dia 12 de julho com o ''Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue'', no âmbito de Município de Barra Mansa/RJ.

Art. 1º - Institui o ''Mês Julho Vermelho'', dedicado à realização da campanha de incentivo a doação de sangue, e institui o dia 12 de julho como o ''Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue'', priorizando;

I- A conscientização da população sobre a importância da doação de sangue;

II- Estimular a doação de sangue;

III- Incentivar os órgãos de Administração Publica Municipal, entidades de Classe, Rotary clube, CDL, Cruz Vermelha, Hemonúcleo, etc., a se envolverem na campanha.

IV- Os estabelecimentos públicos poderão utiliza, iluminação vermelha, inclusive os órgãos públicos para destacar o ''Mês Julho Vermelho''.

Art. 2º - ''O Mês Julho Vermelho'' e o ''Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue'', passam a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Barra Mansa/RJ.

Art. 3º - O ''Mês Julho Vermelho'' terá por Objetivos conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências etc., a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 4º - A organização da campanha será de responsabilidade do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Saúde, que poderão firmar parcerias com a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
FLS. 04
PMBM

iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas, universidades, hemonúcleo, CDL, Rotary Club etc., para a realização da campanha.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 25 ***DE*** agosto ***DE 2022.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo
Oficial da PMBM edição nº 1311
de 26 / 08 / 2022